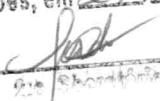




INDICAÇÃO 2402 /2021

Egrégio Plenário,

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 27/10/2021



O Secretário

Considerando, que foi aprovada a Lei Municipal nº 7696/2021, promulgada em 23 de agosto de 2021, acerca do fornecimento de absorventes higiênicos e outras providências.

Considerando, que vários órgãos públicos e sociedade em geral tem se movimentado no sentido de promover o debate sobre a pobreza menstrual e organizado campanhas e programas permanentes de cuidado relacionado à menstruação.

Considerando, que no Município de Mogi das Cruzes, esta Casa de Leis, em atitude inédita, têm promovido campanhas de arrecadação de absorventes e também de iniciativas legislativas como a Lei Municipal nº 7696/2021, promulgada em 23 de agosto de 2021.

Considerando, que de acordo com a pesquisa realizada pela UNICEF, no Brasil uma a cada quatro mulheres já faltou às aulas por não ter condições de comprar absorventes;

Considerando, que pautar o assunto da menstruação nas escolas é importante para combater mitos e preconceitos;

Considerando, que até o presente momento não há notícias sobre como será organizada o fornecimento de absorventes higiênicos reutilizáveis para pessoas que menstruam e que se encontram em situação de vulnerabilidade, além de iniciativas





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

com foco na instrução de uso e higiene menstrual, assistência social e saúde, conforme o art. 4 e 5º da referida Lei.

Considerando, que de acordo com o art. 7º da lei se espera que o governo local promova ações acerca do tema, como formação, cursos, palestras relacionadas à Educação Menstrual para os profissionais da educação, abordando questões sociais, biológicas, emocionais e ambientais, bem como com a sociedade civil em geral e nas próprias escolas com os estudantes.

Considerando, que como exemplo de programa relacionado à política pública de combate a pobreza menstrual podemos citar as ações do município de Recife - PE, com o programa "Ciclo de Cuidado" que além de promover o fornecimento de absorventes, realiza a capacitação dos professores e professoras para habilitá-los a debater esse tema na escola e garantir que as meninas estudantes, tenham acolhimento por parte da Prefeitura e dar mais condições ao direito de elas assistirem às aulas, evitando evasão escolar.

Considerando, que o cuidado com a educação menstrual necessita de interlocução entre Secretarias, como Educação e Saúde, visando não só o fornecimento de absorventes, mas a formação de profissionais sobre o tema e a promoção de atividades, como rodas de conversas.

Diante do exposto, INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para que se digne a Vossa Excelência a enviar à esta Casa de Leis, resposta de como promoverá o fornecimento de absorventes higiênicos reutilizáveis para pessoas que menstruam e que se encontram em situação de vulnerabilidade e demais regulamentações necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei Municipal nº 7696/2021, oficiando esta Casa de Leis informando quais ações pretende realizar acerca das políticas públicas mencionadas, principalmente no que se refere às



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

capacitações e formações na área da educação, como citado o exemplo do programa “Ciclo de Cuidado” do município de Recife-PE.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de outubro de 2021.



Maria Luiza Fernandes
Vereadora – SD



Inês Paz
Vereadora – PSOL

Fernanda Morena da Silva
Vereadora – MDB